

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 1190/2005 de 18 de Outubro de 2005

Considerando os objectivos do Governo Regional dos Açores de criar um núcleo museológico sobre a memória escrita de autores açorianos, no seguimento dos quais, a Direcção Regional da Cultura foi autorizada, por meu despacho de 18 de Abril de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005, a proceder à abertura do procedimento por concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de restauro, consolidação e adaptação a novas funções da Casa Armando Cortes Rodrigues – Ponta Delgada, pelo valor global estimado de € 450 000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação da empreitada em causa;

Considerando que a despesa tem enquadramento orçamental no Programa 4, Projecto 4.2, Alínea Q – Casa Armando Cortes Rodrigues, Plano 2005 e Orientações Médio Prazo 2005/2008;

Considerando o relatório final da análise das propostas apresentadas a concurso, devidamente fundamentado, que foi apresentado;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeitos;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 5, do artigo 5.º, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com a alínea *d)* do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 9.º, com o artigo 10.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 4.º, 5.º, 27.º, 79.º n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 1 do artigo 47º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º, do n.º 1 do artigo 105.º, do n.º 1 do artigo 110.º, do artigo 120.º, todos do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Adjudicar à empresa TEIXEIRA E DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA, a empreitada de restauro, consolidação e adaptação a novas funções da Casa Armando Cortes Rodrigues – Ponta Delgada, pelo valor de € 418 964,47 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro mil euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar competências no Director Regional da Cultura para autorizar a despesa inerente à adjudicação da empreitada, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para representar a entidade adjudicante na outorga do referido contrato.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Setembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.